Decreto Legislativo Nº 003/2021.

EMENTA: Acata o veto integral ao Projeto de Lei Nº 018/2021, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou, e ele promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica acatado o veto integral aposto pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, ao Projeto de Lei Nº 018/2021 EMENTA: Dispõe sobre a quitação de faturas em atraso no ato da interrupção de serviços essenciais de fornecimento de energia elétrica e água tratada, proíbe a suspensão do fornecimento dos serviços sem aviso prévio de corte de forma escrita, específica e com entrega comprovada ao consumidor e dá outras providências, de autoria do Vereador Nivaldo Silva Dantas Júnior.

Art 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Jatobá, 20 de outubro de 2021.

Nivaldo Silva Dantas Júnior
PRESIDENTE INTERINO